

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA No. 199/2021 GP/PMSSBV,

Em, 19/01/2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. GETÚLIO BRABO DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista — Lei n.º 102/2003.

CONSIDERANDO – O pedido formulado pelo servidor Municipal JOÃO HERNANNE DA CRUZ DA SILVA.

CONSIDERANDO – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º102/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, para o servidor municipal JOÃO HERNANNE DA CRUZ DA SILVA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a contar de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ou seja, a contar de 04 de Janeiro de 2021 a 03 de Janeiro de 2023, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 19 de Janeiro de 2021.

GETÚLIO BRABO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data de 19/01/2021.

